



Processo nº: 0007545-86.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Frederico Mendes Junior Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 1998-11-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9932
1.1.1-Data em que assumiu: 2013-02-04 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Fabiano Rodrigo de Souza Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2002-12-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10635
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: Bartira Vaz Dalla Costa **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2007-10-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13257

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Mariana Martins Bertolini **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2013-02-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51514

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Vivian Orbolato Carvalho **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2013-03-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51882

Nome do Funcionário/Servidor: Fernanda Marcela de Souza Rizzo **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-12-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51747

Nome do Funcionário/Servidor: Silvia Cristina da Silva Peres **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2012-12-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14040

Nome do Funcionário/Servidor: Leticia Bastos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-08-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51421

Nome do Funcionário/Servidor: Tais Farinassi Ezequiel Igarashi **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-10-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51624

Nome do Funcionário/Servidor: Thais Aparecida Lopes **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2013-12-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52165

Nome do Funcionário/Servidor: Eligiani Sanches Ernandes **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2012-04-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51157

Nome do Funcionário/Servidor: Patricia Zanetti **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-01-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50556

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Lucas Akai **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-04-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 284042

Nome do Funcionário/Servidor: Lucas Correa Ratochinski **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2022-02-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 283241

Nome do Funcionário/Servidor: Gabrielle Dwayne de Andrade **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2021-06-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279754

Nome do Funcionário/Servidor: Lenisie Pinheiro de Souza **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2021-09-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 281369

Nome do Funcionário/Servidor: Luiza Hevia Coelho Melo **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2021-07-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278198

Nome do Funcionário/Servidor: Luis Roberto de Vasconcelos Maia M. **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-07-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279964

Nome do Funcionário/Servidor: Rafael Ribeiro de Macedo **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2021-11-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 282068

Nome do Funcionário/Servidor: Rebeca Gouveia Perroni **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2021-02-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 276467



2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escritania privada):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escritania é adequado?

Prejudicado

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Jaqueline Borgognoni Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2016-09-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16955

Nome do Funcionário/Servidor: Arthur Garay Omar Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-08-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21201

Nome do Funcionário/Servidor: Natalia Santin Mazaró Saes Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2020-10-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13633

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Lucas Koity Tada Sanada de Freitas Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-08-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 281109

Nome do Funcionário/Servidor: Victor Hugo de Lima Azevedo Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2021-08-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 266222

Nome do Funcionário/Servidor: Henrique Olivo Francisco Galdino Lucas Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-11-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 276792

Nome do Funcionário/Servidor: Luis Eduardo Locatelli Guerreiro Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-07-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 276306

Nome do Funcionário/Servidor: Nayanna Moab Souza Martins Almagro Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-07-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 276324

Nome do Funcionário/Servidor: Gloria Fernanda Amin Barbosa Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-08-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 280740

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais



FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 20188
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 21175
1.3-Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE: 1481
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 429
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS 2572
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00003714820068160190 - 10/05/2022 / 00047184120178160190 - 01/06/2022 / 00081729720158160190 - 01/06/2022 / 00059502020198160190 - 06/06/2022 / 00044018220138160190 - 09/06/2022 / 00110889420218160190 - 13/06/2022 / 00029068620038160017 - 14/06/2022 / 00110741320218160190 - 15/06/2022 / 00304198220108160017 - 20/06/2022 / 00018214520148160190 - 20/06/2022 / 00089101220208160190 - 20/06/2022 / 00085582520188160190 - 20/06/2022 / 00002372620038160190 - 22/06/2022 / 00002725420018160190 - 22/06/2022 / 00060844220228160190 - 22/06/2022 / 00011954520228160190 - 22/06/2022 / 00012170620228160190 - 22/06/2022 / 00108386120218160190 - 23/06/2022 / 00111070320218160190 - 23/06/2022 / 00048694120168160190 - 24/06/2022 / 00027292920198160190 - 24/06/2022 / 00077738320078160017 - 28/06/2022 / 00076563320228160190 - 28/06/2022 / 00040364720218160190 - 28/06/2022 / 00003492420058160190 - 30/06/2022 / 00056635220228160190 - 30/06/2022 / 00081797920218160190 - 30/06/2022 / 00016309220178160190 - 30/06/2022 / 00016311420168160190 - 30/06/2022 / 00285839820158160017 - 30/06/2022 / 00037671820158160190 - 01/07/2022 / 00030010420228160130 - 04/07/2022 /
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação:



Identificaram- se 9. 451 (nove mil quatrocentos e cinquenta e um) autos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 24/03/2022 (ex. 0022216- 63. 2012. 8. 16. 0017). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 832 (oitocentas e trinta e duas) intimações e 600 (seiscentas) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 12/04/2022 (autos 0003919- 61. 2018. 8. 16. 0190). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 1. 537 (mil quinhentas e trinta e sete) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 16 /03/2022 (autos 0001951- 25. 2020. 8. 16. 0190). Regularizar e justificar.

2.3-A Secretaria/Escrivanía observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 10. 619 (dez mil seiscentas e dezenove) juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 06/04/2022 (autos 0000046- 48. 2021. 8. 16. 0190). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?



Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 212 (duzentos e doze) cumprimentos para conferir, 3. 560 (três mil quinhentos e sessenta) para expedir e 70 (setenta) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 12 (doze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 7 (sete) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 231
6.2-CANCELADAS 107
6.3-NEGATIVAS 6
6.4-REDESIGNADAS 94
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 622
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:



7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Regularizar as análises pendentes nos autos 0011301- 66. 2022. 8. 16. 0190, 0011457- 54. 2022. 8. 16. 0190, 0010932- 72. 2022. 8. 16. 0190 e 0011391- 74. 2022. 8. 16. 0190.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 241
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 31/05/2022
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0005789- 05. 2022. 8. 16. 0190 e 0005993- 69. 2011. 8. 16. 0017. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-ALVARÁS RPVs Precatórios:
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 227 (duzentos e vinte e sete) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 17/05/2022 (autos 0006241- 54. 2018. 8. 16. 0190). Regularizar e justificar.
10.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 12 RPV's ordenados/ aguardando expedição. Ordenação mais antiga em 14/06/2022 (0008013- 38. 2008. 8. 16. 0017). Regularizar.
10.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?



Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 73 (setenta e três) precatórios ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 07/03/2022 (autos 0007398- 38. 2013. 8. 16. 0190). Regularizar e justificar.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0003298- 69. 2015. 8. 16. 0190, 0004783- 94. 2021. 8. 16. 0190 e 0005371- 38. 2020. 8. 16. 0190, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Nos autos 0004783- 94. 2021. 8. 16. 0190, as juntadas foram analisadas em prazo regular. Entretanto nos autos 0003298- 69. 2015. 8. 16. 0190 (mov. 171 e 172 - três meses) e 0005371- 38. 2020. 8. 16. 0190 (mov. 193 e 196 - petições juntadas no mês de abril, sem análise), a Unidade não praticou o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos autos 0003298- 69. 2015. 8. 16. 0190, 0004783- 94. 2021. 8. 16. 0190 e 0005371- 38. 2020. 8. 16. 0190, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania /Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos autos 0002265- 97. 2022. 8. 16. 0190 e 0000780- 62. 2022. 8. 16. 0190. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas



diariamente? Sim
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)? Sim
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Diligência verificada nos autos 0005579- 56. 2019. 8. 16. 0190.
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça? Não Determinação / Recomendação: Constam 173 (cento e setenta e três) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
i)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça? Sim
12-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações: 1. A Secretaria da 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá é unidade estatizada, instalada em 25/01/2013. A Unidade Judiciária é chefiada pela servidora Bartira Vaz Dalla Costa. 2. A Unidade Judiciária é composta por 10 (dez) servidores 1 Analista e 8 Técnicas e Técnicos. Ainda, possui o suporte de 8 (oito) estagiários. O número atinge ao paradigma previsto pelo Decreto Judiciário nº 761/2017, que se refere ao mínimo para o funcionamento da Vara Judicial.
--



3. Conforme informações prestadas pelo Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria NEMOC, a distribuição média mensal é de 355, 95 autos.
4. Na última Correição- Geral Ordinária realizada na Unidade Judiciária, em 2018, concluiu- se que a gestão processual era eficaz.
5. Na presente Correição- Geral Ordinária, aferiu- se que o contexto é de evolução, especialmente pela otimização das rotinas internas de trabalho, com amplo domínio das tarefas pelos servidores.
6. Destaca- se a celeridade para cumprimento das decisões judiciais e para expedição das intimações.
7. Nessa linha, extraído relatório de produtividade da Secretaria, observou- se que, entre o período de 01 /01/2019 até 31/05/2022, 13. 834 (treze mil oitocentos e trinta e quatro) autos foram distribuídos, frente a um arquivamento definitivo de 13. 188 (treze mil cento e oitenta e oito) feitos. Todas as metas de nivelamento, tanto de 2021 quanto do ano corrente, foram atingidas, o que é louvável.
8. O acervo de paralisações processuais é significativo, porém o lapso máximo não ultrapassa 90 (noventa) dias. Considerando o total de feitos em trâmite, o número é justificável.
9. Apenas uma reclamação foi registrada contra a Unidade Judiciária, na Ouvidoria- Geral da Justiça, durante o período sob correição.
10. Ante esse contexto, recomenda- se, na medida do possível, otimização nas tarefas de análises de juntadas e expedições de alvarás, RPs e Precatórios.
11. Nesse particular, deve- se registrar a implementação do GESPRIJUD Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição, como opção aos servidores para utilização dos materiais disponibilizados pelo programa, como meio de otimização dos processos de trabalho (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>).
12. Enfim, considerando toda a conjuntura, a continuidade na execução dos trabalhos, bem como a dedicação e o esmero apresentados, propõe- se a anotação de elogio na ficha funcional dos servidores em atuação na Vara Judicial, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2017.

Determinações:

SECRETARIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.



2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.

6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para:

- a) promover as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata;
- b) encaminhar cópia desta Ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, para adoção das providências necessárias no que se refere ao elogio proposto aos servidores atuantes na Unidade Judiciária.

Curitiba 28 julho 2022

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

